



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA - 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Juiz Federal**, em 05/04/2024, às 17:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20295877** e o código CRC **8D5701A4**.

O Juiz Federal da Nova Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, **Dr. Eduardo de Melo Gama**, nos termos do art. 13, III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos Senhores Advogados e Procuradores que militam neste foro, que será realizada a **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos Serviços da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

PERÍODO DE INSPEÇÃO: 10 a 14 de junho de 2024, na sede deste Juízo, durante horário normal de expediente.

MODALIDADE: presencial

PROVIDÊNCIAS DECORRENTES:

1. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal no Estado de Goiás, da Advocacia-Geral da União no Estado de Goiás, da Defensoria Pública da União no Estado de Goiás e da Ordem dos Advogados do Brasil(GO), para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, devendo encaminhar mensagem para o endereço eletrônico 09vara.go@trf1.jus.br, caso desejem tratar de assunto relacionado à Inspeção.

2. A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de **dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais. **(Circular COGER 1/2024)**

3. Serão excluídos da inspeção:

(3.1) os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei,

(3.2) os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento,

(3.3) os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais,

(3.4) os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos,

(3.5) os processos com audiência designada ou incluídos em pauta,

(3.6) os processos que aguardam pagamento de precatório,

4. Os prazos processuais ficarão suspensos durante o período de realização dos trabalhos de inspeção (10 a 14 de junho de 2024). Se houver prorrogação, a suspensão se estenderá até o último dia do período prorrogado.

5. Não haverá expediente destinado às partes.

6. Não haverá interrupção da distribuição.

7. Pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou em outra situação que recomende atenção imediata serão apreciados.

8 . As partes poderão apresentar sugestões e reclamações que entenderem cabíveis, às quais devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico 09vara.go@trf1.jus.br .

Publique-se. Afixe-se. Inclua-se no Mural Virtual da Unidade. Cumpra-se.

Goiânia-GO, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO DE MELO GAMA
Juiz Federal Titular da 9ª Vara